

*Conflitos rurais no Brasil: breve exame no século XX**

*Marcus Dezemone***

RESUMO

O artigo focaliza os conflitos rurais no Brasil no século XX tendo como eixo as mobilizações sociais dos grupos subordinados. Preocupa-se em afastar perspectivas mecanicistas, essencialistas e naturalizadoras dos conflitos, resgatando a historicidade das lutas.

Palavras Chave: conflitos rurais; mobilização camponesa; questão agrária no Brasil

* Artigo preparado para a Revista Cantareira dos estudantes da Área de História da UFF. Uma versão desse trabalho será publicada em Francisco Carlos Teixeira da Silva et alli (orgs.). *Dicionário do Século XX: Guerras e Revoluções – Eventos, idéias e instituições*. No prelo.

** Mestrando em História Social – PPGH/UFF; Bolsista da CAPES.

Os conflitos rurais pela manutenção, recuperação ou ocupação da terra estão entre alguns dos processos mais estudados na história do Brasil no século XX.¹ Para investigar qualquer um desses conflitos, tendo como foco as mobilizações sociais das classes subordinadas, torna-se necessário levar em conta alguns aspectos pouco observados em parte dos trabalhos.

O primeiro deles é que a permanência de uma estrutura agrária caracterizada pela concentração fundiária por parte de elites agrárias dominantes², muitas vezes articuladas no Estado, são fatores que em si, tomados isoladamente, não explicam os embates, as mobilizações e a resistência dos variados movimentos sociais. Outro aspecto se refere aos conflitos propriamente ditos, que devem ser considerados antagonismos entre grupos distintos, sendo que estes grupos não são “coisas” prontas e acabadas, com formas, interesses e objetivos definitivos, pois estes, assim como o próprio grupo, são conformados e definidos no processo de luta diante de outros agentes. Os “processos de lutas” em sentido amplo, não são meras manifestações da base econômica nas dimensões política e da violência armada, mas incidem no campo jurídico e cultural. Quanto à nomeação dos grupos sociais, esta deve ser feita atentando às categorias pelas quais os atores envolvidos reconhecem a si próprios e aos seus oponentes, buscando as disputas envolvidas nesses atos. O que está em jogo é a intenção de abordar os conflitos como processos históricos, conformados na ação, procurando percebê-los no conjunto das redes sociais em que estão inseridos, criticando diretamente as perspectivas mecanicistas, essencialistas e naturalizadoras, afastando possíveis características inatas, geralmente atribuídas previamente à análise, que acabam muitas vezes por desconsiderar a realidade social que se pretende estudar.³

¹ Para se ter uma idéia, numa consulta realizada ao banco de dados de currículos Lattes, no *site* do CNPq, em 31 de agosto de 2002, do total de 231.073 currículos de todas as áreas do conhecimento, 644 continham as palavras "conflitos rurais", "movimentos camponeses", "mobilização camponesa", "questão agrária" e "camponeses no Brasil" como temas de interesse, totalizando uma produção científica associada a 2637 referências filtradas como pertencentes à área de "História". *cf.* <www.cnpq.br>.

² Os termos *dominação* e *subordinação* são de uso consagrado nas Ciências Sociais, tendo em Max Weber uma de suas principais referências. Veja-se o seu estudo clássico sobre os três tipos de dominação legítima: carismática, patrimonialista e burocrática (*Cf.* Max Weber, *Economia e Sociedade*. Brasília: UnB, 1999.). É preciso ver que, se Weber concebe a existência de formas legítimas de dominação, seu suposto é o de que existiriam também formas não legítimas. Para ele, mesmo aquela que seria uma autoridade "legítima" poderia passar por um processo de "ilegitimação", vendo-se erodir. Isso significa que, na acepção do autor, essas categorias não teriam o sentido de um controle absoluto e irrestrito de um grupo social sobre outro, sendo essa a concepção utilizada neste artigo.

³ Com essas mesmas preocupações na abordagem de grupos sociais, ver em três diferentes linhas de pesquisa social: (1) Seguindo uma tradição alemã abertamente influenciada por Max Weber, Norbert Elias, *O processo civilizador*, Vol 2, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1991. (2) No campo do marxismo, Edward Palmer Thompson, *A formação da classe operária Inglesa*, 3 vol., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987. e (3) Luc Boltanski, *Les cadres. La formation d'un groupe social*, Paris, Minuit, 1982, com intensa apropriação em trabalhos de micro análise numa matriz francesa.

Na República “Velha” (1889-1930), são identificadas três frentes de conflitos rurais durante a hegemonia das Oligarquias Estaduais. A primeira se associa à Guerra de Canudos (1896-1897), cuja memória reconstruída invade as lutas rurais do século XX, tendo recebido sua interpretação “clássica” no célebre livro de Euclides da Cunha, *Os Sertões*, publicado pela primeira vez em 1902.⁴ Associado a Canudos, temos o Contestado, revolta camponesa ocorrida numa área entre o Paraná e Santa Catarina, sufocada por tropas estaduais e federais em 1916. Por serem expressos em referenciais religiosos, foram rotulados como movimentos de “reacionários” e “fanáticos”, tornando-se objeto da reprodução de visões pejorativas, depreciadoras, que acabaram por eliminar suas implicações políticas, negando o caráter de protesto social. A segunda frente pode ser identificada na década de 1910, com diversas greves de imigrantes colonos, trabalhadores nas fazendas cafeeiras de São Paulo. Em 1913, na cidade de Ribeirão Preto, o levante com maiores repercussões na época obrigou o governo e o cônsul italiano a negociarem com os colonos, que apesar dos protestos, não conseguiram alcançar a maior parte de seus objetivos.⁵ Na região nordeste, nas décadas de 1920 e 1930, o chamado Cangaço é a terceira frente de conflitos na República “Velha”, com grupos armados associados principalmente à figura de Lampião (1897-1938) e ao conceito de “Banditismo Social” proposto por Eric Hobsbawm.⁶ Para os autores que compartilham desse conceito, os cangaceiros atuavam em favor dos mais pobres, desfrutando de legitimidade diante das populações locais, ao mesmo tempo em que eram considerados fora da lei pelas autoridades constituídas. No entanto, essa suposta legitimidade é decorrente do temor e da ameaça que representavam, ressaltando que agiam muito mais em função de seus interesses particulares do que a favor de uma causa popular.

No Estado Novo (1937-1945), o projeto estatal para o campo visava o abastecimento das cidades e a proteção territorial com a chamada “Marcha para o Oeste”, numa alusão ao processo norte americano de ocupação das áreas de fronteira, com a diferenciação no caso brasileiro do controle empreendido pelo Estado.⁷ Ao mesmo tempo, o Estado tentava evitar conflitos no meio rural, através da legislação sindical que dificultava pelos inúmeros entraves burocráticos, a institucionalização e legalidade dos sindicatos camponeses, diferenciando-se

⁴ Euclides da Cunha, *Os Sertões*, 39^o ed., Rio de Janeiro, Francisco Alves Editora; Publifolha, (1902) 2000.

⁵ Cf. Boris Fausto, *História do Brasil*, São Paulo, Edusp, 1996.

⁶ Cf. Eric Hobsbawm, *Rebeldes Primitivos*, Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1978 (1959). Ver também Eric Hobsbawm, “Bandoleirismo Social”, In: Henry Landsberger (ed.), *Rebelión Campesina y Cambio Social*, Barcelona, Crítica, 1978.

⁷ Isto não significa que no caso norte americano o Estado não interferiu no processo de ocupação do Oeste, ora enviando o Exército para servir de anteparo entre os pioneiros e os índios, ora utilizando-o para isolar ou mesmo reprimir os índios.

do estímulo à sindicalização observado nas cidades.⁸ A lei somente permitia Sindicatos Rurais para a categoria dos “empregados rurais”, o que excluía amplos contingentes não enquadrados nessa definição *técnica*,⁹ tais como “posseiros”, “meeiros”, “foreiros”, “arrendatários”, “colonos”, “moradores” e “pequenos agricultores”. Para além dos termos, diferentes arranjos e relações sociais que merecem ser investigados em suas singularidades. Nos anos de 1950, existiam apenas 5 sindicatos rurais, o mais antigo deles fundado pelos cortadores de cana na década de 1930 em Campos (RJ). Data do fim desse período, nos debates da Assembléia Constituinte de 1946, a introdução das discussões sobre a necessidade de algum tipo de “reforma agrária”, seja por um reordenamento fundiário, seja pela introdução de novas técnicas de cultivo agrícola.¹⁰ Assim, a constituição promulgada em 1946 trazia artigos que previam a desapropriação de terras, ainda que “mediante prévia e justa indenização em dinheiro”.¹¹

A queda dos preços dos produtos agrícolas no mercado internacional verificadas durante a II Guerra Mundial (1939-1945) levou a um certo desinteresse da parte dos proprietários, abandonando ou dedicando-se com menor intensidade as atividades agrícolas. A melhora de preços após a Guerra, junto com a aceleração da industrialização e da urbanização,¹² renova o interesse pela terra, intensificando conflitos. Os proprietários legais retornam à cena acompanhados dos “grileiros”, que apresentavam-se como “verdadeiros proprietários”. Na prática da *grilagem*, eles falsificavam títulos de propriedade de terras, tentando com isso expulsar *ocupantes*¹³ outrora instalados. Em diversas regiões do país, muitos desses *ocupantes* passaram a lutar e resistir diante dessa ameaça, considerando tal pretensão que conduziria à perda da terra e à incapacidade de reprodução enquanto grupo social como uma prática ilegítima, passando a se identificar como *posseiros* numa estratégia ligada à solução jurídica dos conflitos. Buscava-se com isso a legitimação de suas demandas, atingindo assim entre

⁸ O projeto do Estado Novo para o campo e a “voz tênue, porém audível” de trabalhadores rurais não sindicalizados são analisados por Vanderlei Ribeiro Vazelesk, *Um novo olhar para a Roça: a questão agrária no Estado Novo*, Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro, PPGHIS/ UFRJ, 2001.

⁹ Cf. Mario Grynspan, “Da Barbárie à Terra Prometida: o campo e as lutas sociais na história da República”, in: Angela de Castro Gomes et alii. *A República no Brasil*, no prelo.

¹⁰ Sobre as raízes deste debate na constituinte de 1946, ver entre outros Maria Yedda Linhares e Francisco Carlos Teixeira da Silva, *Terra Prometida*, Rio de Janeiro, Campus, 1998.

¹¹ Constituição Federal de 1946, art. 147. Ver ainda Aspásia Camargo, *A questão agrária: Crise de Poder e Reformas de Base (1930-1964)*. In Boris Fausto (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. 3º Vol. São Paulo, Difel, 1986.

¹² Uma descrição mais detalhada de como a queda dos preços dos gêneros agrícolas no mercado internacional, junto da urbanização e da industrialização incidem sobre as mobilizações subsequentes pode ser vista em Afrânio Garcia Jr. e Moacir Palmeira, *Transformação Agrária*, in: Ignacy Sachs, Jorge Wilhelm e Paulo Sérgio Pinheiro, (orgs.). *Brasil: Um século de Transformações*, 1º Ed. São Paulo, Cia. das Letras, 2001.

outros fatores a tutela do Estado na mediação dos conflitos, impondo sua representação diante dos demais grupos e conseguindo um espaço privilegiado na imprensa.

No Rio de Janeiro, a especulação imobiliária entre os anos de 1940 a 1964 protagonizou na Baixada Fluminense disputas contra despejos com grandes repercussões na imprensa local, propiciando a intervenção de destacados políticos e de militantes de esquerda.¹⁴ Em Goiás, área de fronteira agrícola à época, as localidades de Formoso e Trombas tiveram lutas entre *posseiros* e grupos de jagunços armados pelos *grileiros* ao longo da década de 1950. No sudoeste do Paraná, ocorreram em 1957 as ocupações em Pato Branco e Francisco Beltrão. Ao norte do estado, a revolta de Porecatu teve uma resistência armada articulada pelo PCB – fundado em 1922, como Partido Comunista do Brasil, recebendo posteriormente a denominação de Partido Comunista Brasileiro –, sendo sufocada em 1951 por tropas estaduais e do DOPS (Delegacia de Ordem Política e Social).¹⁵ Em Pernambuco, no município de Vitória de Santo Antão, o processo de constituição das Ligas Camponesas contou com "foreiros" da lavoura canavieira do Engenho Galiléia lutando contra a expulsão das terras pelo proprietário em 1955, conseguindo quatro anos depois junto ao governo federal a desapropriação da área.¹⁶

Com a dificuldade para organização de sindicatos rurais herdada do Estado Novo, os três principais eixos das mobilizações no campo no período democrático (1946-1964) foram o PCB, as Ligas Camponesas e a Igreja Católica. Os militantes do PCB atravessaram desde 1947 um longo período na clandestinidade, apesar da sua forte presença no meio rural. Após 1955, conforme visto, são constituídas em Pernambuco as Ligas Camponesas, associadas à liderança do advogado Francisco Julião (1915-1999). Mesmo com sua maior influência concentrada na região nordeste, as Ligas receberam uma visão de maior difusão sob o campesinato brasileiro. Isto se deveu em parte à vitória das teses "radicais" de seus partidários sobre o caráter da reforma agrária para promoção do desenvolvimento e progresso do país no I Congresso de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas em 1961, em detrimento das propostas dos militantes do PCB. O Congresso, que fora convocado pela ULTAB (União dos

¹³ Esta categoria só aparece nos censos de estabelecimentos rurais dos municípios brasileiros realizados pelo IBGE a partir de 1940, abarcando uma variedade de situações de relações com a terra, proprietários e produtores. Ressalta-se que no censo anterior, de 1920, a categoria era inexistente.

¹⁴ Cf. Mario Grynszpan, *Mobilização Camponesa e Competição Política no Estado do Rio de Janeiro (1950-1964)*, Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro, Museu Nacional/UFRJ, 1987.

¹⁵ Cf. Angelo Priori, *A Revolta camponesa de Porecatu. A luta pela posse da terra camponesa e a atuação do Partido Comunista Brasileiro no campo (1942-1952)*. Assis, 2000. 338 p. Tese (Doutorado em História e Sociologia) – FCL/Assis. Universidade Estadual Paulista.

¹⁶ Sobre as Ligas Camponesas duas leituras obrigatórias: Francisco Julião, *Que são as Ligas Camponesas?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962 (Cadernos do Povo Brasileiro, 1) e Fernando Azevedo, *As Ligas Camponesas*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil) fundada em 1954 e controlada pelos comunistas, acabou conhecido como “Congresso Camponês de Belo Horizonte”, difundindo o lema “reforma agrária na lei ou na marra”. A concepção da hegemonia das Ligas também está associada à construção de uma visão sobre o Nordeste, que de pólo dinâmico da economia colonial nos séculos XVI e XVII passava a ser encarado como símbolo do atraso e região-problema, levando à criação da SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste) em 1959.¹⁷ Já a ação da Igreja Católica, cindida em várias correntes político-ideológicas, se dá tentando afastar os camponeses da “radicalização” das esquerdas, na influência dos militantes dos Círculos Operários e da Ação Católica, que mais tarde formaria a AP (Ação Popular) de caráter progressista. O papel da Igreja Católica como um dos eixos das mobilizações rurais nesse período foi pouco trabalhado pela historiografia, apresentando-se como uma lacuna a ser preenchida. Para se ter uma idéia, numericamente, em julho de 1963, período de intensas mobilizações, somente no estado de Pernambuco, berço das Ligas Camponesas, estes sindicatos de orientação católica respondiam por 200.000 afiliados enquanto que as Ligas possuíam 40.000.¹⁸

Este exemplo demonstra um espantoso aumento dos sindicatos e da quantidade de trabalhadores rurais sindicalizados, contrastando-se com a dificuldade dos anos anteriores, sobretudo de 1930 até o final da década de 1950. O entendimento desse aumento deve ser buscado no governo João Goulart (1961-1964), onde a questão da sindicalização rural ganharia um novo tratamento como parte da estratégia de ampliação do apoio político para pressionar o Congresso Nacional na implementação das reformas de base, entre elas a reforma agrária, contando inclusive com a presença do presidente no Congresso Camponês de Belo Horizonte. Em 1963, é criada a SUPRA (Superintendência de Política Agrária) no conjunto da nova legislação que estimulava a criação de sindicatos rurais e organizações como a CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura), substituindo a ULTAB em janeiro de 1964. O aumento do número de sindicatos rurais, indo ao encontro das demandas dos grupos sociais, independente da orientação sindical (PCB, Ligas Camponesas e Igreja Católica) teve como desdobramento um incremento nas mobilizações, escolhendo as cidades como principal cenário para grandes manifestações e atos de protesto, como

¹⁷ Esta mudança na percepção da região Nordeste brasileira foi assinalada por Mario Grynspan, *Da Barbárie à Terra Prometida...*, *op. cit.*

¹⁸ Dados de Mary Wilkie, *A report on rural syndicates in Pernambuco*, Rio de Janeiro: Centro Latino Americano de Pesquisa em Ciências Sociais (mimeo), citada por Moacir Palmeira, *Desmobilização e Conflito: Relações entre trabalhadores e patrões na Agro-Indústria Pernambucana*, Revista de Cultura e Política, CEDEC v.1, ago. 1979, pp.41-55.

ocupações de prédios públicos.¹⁹ Esta estratégia está vinculada à percepção das cidades como espaço privilegiado para divulgação de demandas, assegurando maior visibilidade aos conflitos, e, sede de instituições públicas com capacidade de intervenção, prática seguida e ampliada em nível nacional nas mobilizações posteriores, sobretudo após a ditadura (1964-1985). Assim, no Congresso Nacional, as propostas do governo Goulart, coadunando-se com as aspirações dos movimentos sociais, estavam centradas na emenda à Constituição de 1946, substituindo o texto que previa o pagamento das indenizações em dinheiro para os proprietários de terras desapropriadas, pelo pagamento em títulos da dívida pública, o que aceleraria as desapropriações, e, por esse motivo, sofreu forte oposição dos setores mais conservadores.²⁰

A ditadura instaurada após o golpe civil-militar²¹ de 1964 efetua uma forte repressão aos movimentos sociais no campo. O “espectro do campesinato” rondava o mundo com as vitórias da Revolução Chinesa (1949) e da Revolução Cubana (1959). A influência dessas revoluções está na base da percepção pelos movimentos de esquerda, sobretudo entre artistas e intelectuais, do “camponês”, o “homem do campo”, como agente privilegiado para implementar transformações sociais nesse período.²² Influenciado pelos EUA, na tentativa de diminuir as tensões sociais no campo e evitar movimentos semelhantes aos de China e Cuba, o governo brasileiro aprova o *Estatuto da Terra*, ainda em 1964. Apesar dos diversos problemas, o *Estatuto da Terra* trazia duas importantes inovações: o pagamento das indenizações para fins de reforma agrária seria feito com títulos da dívida pública e a criação do módulo rural, parâmetro de verificação da produtividade de uma propriedade. No entanto, a nova legislação se tornou um instrumento de alcance restrito pois o projeto agrícola governamental estava calcado nos complexos agroindustriais (CAI’s), grandes propriedades mecanizadas voltadas para exportação.²³

¹⁹ Ver os depoimentos e notícias de jornais presentes no relato de uma das lideranças camponesas no período no Rio de Janeiro, José Pureza, *Memória camponesa*, organizado por Eliane Cantarino O’Dwyer, Rio de Janeiro, editora Marco Zero, 1982.

²⁰ Um detalhado acompanhamento dessas discussões no Congresso Nacional pode ser encontrado no trabalho de Aspásia Camargo, *A questão agrária: Crise de Poder e Reformas de Base* (1930-1964). In Boris Fausto (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. 3º Vol. São Paulo, Difel, 1986.

²¹ A utilização do termo “golpe civil-militar” procura enfatizar que sem o apoio de outros grupos da sociedade como parcelas da classe média, setores da Igreja Católica, partidos como a UDN, parte significativa da Imprensa e grandes proprietários rurais, não teria sido possível a iniciativa militar que garantiu o afastamento do presidente Goulart e a permanência dos golpistas no poder, opondo-se assim à denominação “golpe militar”, que parece atribuir uma responsabilidade exclusiva do golpe e da ditadura subsequente aos militares. Cf. Christiano Britto, Marcus Dezemone e Tatiana Bulhões (coord.), *Brasil: Tempo Presente*, no prelo.

²² Cf. Marcelo Ridenti, *Em busca do povo brasileiro*, Rio de Janeiro, Record, 2000, em especial capítulos I, II e III.

²³ Cf. Maria Yedda Linhares e Francisco Carlos Teixeira da Silva, *Terra Prometida*, op. cit.

Sem alterar as bases de poder dos antigos grupos rurais dominantes, até mesmo como condição *sine qua non* para as próprias mudanças, iniciava-se a chamada “Modernização Conservadora” no campo brasileiro.²⁴ A expansão da agricultura voltava-se para novas áreas de fronteira, na chamada Amazônia Legal, compreendida pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Roraima e Rondônia, com o controle da ocupação em duas vias: uma empreendida pelo Estado através do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), criado em 1970; a outra, por grandes grupos privados, como empresas multinacionais que recebiam estímulos e benefícios governamentais para a aquisição de grandes áreas, como no fracassado projeto Jari na exploração de celulose, ocupando 3 milhões de hectares entre o Pará e o Amapá. Assim, os conflitos no campo se deslocam para áreas de fronteira nas disputas entre posseiros e pequenos agricultores contra multinacionais latifundiárias.²⁵ Tentando utilizar essas tensões contra a ditadura, militantes do PC do B, Partido Comunista do Brasil, empreenderam a Guerrilha do Araguaia, buscando apoio no “campesinato” no início dos anos 1970. A repressão estatal esmagou o movimento, mas a persistência de tensões na região Tocantins-Araguaia acabou retirando na prática o gerenciamento dos conflitos rurais do INCRA para o Conselho de Segurança Nacional.²⁶

A partir da segunda metade dos anos de 1970, ocorre um gradual retorno das mobilizações com o abandono de posturas conservadoras por parte de alguns setores da Igreja Católica influenciados por frações adeptas da *Teologia da Libertação*, como a CPT (Comissão Pastoral da Terra), criada em 1975.²⁷ O chamado “Novo Sindicalismo” das greves do ABC paulista coincide com as mobilizações no campo no quadro de abertura política do regime. Nos anos 1980, os conflitos retornam ao primeiro plano no panorama nacional, tornando-se novamente objeto de atenção, sobretudo com Sindicatos de Trabalhadores Rurais (STR’s) vinculados à CONTAG: na zona canavieira de Pernambuco, são envolvidos 240 mil trabalhadores rurais numa greve em 1981 que influenciaria outros movimentos no país. Na região sul, os pequenos produtores se organizaram contra a política de créditos e preços

²⁴ O conceito de Modernização Conservadora, largamente utilizado, foi originalmente proposto por Barrington Moore Jr. *As origens sociais da ditadura e da democracia*, São Paulo, Martins Fontes, 1983.

²⁵ As questões referentes à expansão para áreas de fronteira nesse período estão no centro das preocupações de Otávio Guilherme Velho, *Capitalismo autoritário e campesinato*, São Paulo, Difel, 1974. Numa outra linha José de Souza Martins, *Os camponeses e a política no Brasil*, Petrópolis, Vozes, 1981.

²⁶ Cf. Leonilde Medeiros, *História dos Movimentos Sociais no Campo*. Rio de Janeiro: Fase, 1989.

²⁷ É interessante chamar a atenção para o estudo dos conflitos em períodos de desmobilização para “entender o aparecimento ou desaparecimento de conflitos mais abertos”, além de propor um recorte dos fatos alternativo aquele comumente escolhido, pois, em muitas vezes, este “não é outro que não o dos interessados em esconder a existência de conflitos”. Nesse sentido, ver a investigação de Moacir Palmeira na zona da mata pernambucana no período que vai do golpe civil-militar de 1964 até meados dos anos 1970. Moacir Palmeira, *Desmobilização e Conflito... op. cit.*

agrícolas na chamada “greve do porco”, tendo como estratégia a não entrega dos produtos. Em Santa Catarina, a “greve do tabaco” contra a empresa Souza Cruz. No Acre, os seringueiros fundam em 1980 o sindicato de Brasiléia, criando cinco anos depois a Confederação Nacional dos Seringueiros, associando posteriormente a sua luta a causa de defesa do meio ambiente, numa estratégia de legitimação de suas demandas. A sociedade se choca com a divulgação pelo jornalismo escrito e televisivo do drama dos chamados “bóia-frias”, trabalhadores rurais expulsos de suas terras que passaram a habitar a periferia das grandes cidades, trabalhando em jornadas no campo sem vínculo empregatício e direitos trabalhistas. Estes direitos foram estendidos ao campo nos anos de 1970 como parte da política de diminuição das tensões defendida pelos governos militares. Vale destacar que a maior parte dos empregadores não cumpria os direitos trabalhistas, abrindo para os trabalhadores rurais sindicalizados uma nova frente de conflitos: as ações trabalhistas tuteladas pelo ordenamento jurídico, com possibilidades concretas de vitórias.

No governo José Sarney (1985-1989), as discussões sobre o 1º Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) – previsto pelo Estatuto da Terra desde 1964 e aprovado somente em outubro de 1985 – têm como pano de fundo a violência no campo, como os embates entre grupos armados e a contratação de pistoleiros assassinando lideranças, como o caso do líder seringueiro Chico Mendes (1944-1988). A postura inicial do governo consistia em negar a existência de violência no campo. Em seguida, pressionado por entidades como a CNBB (Confederação Nacional dos Bispos do Brasil) e o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) que denunciavam inúmeros casos na mídia, o governo passa a afirmar que não toleraria nenhum tipo de violência, até reconhecer oficialmente o problema, assumindo a necessidade de intervenção.²⁸ Essa escalada estaria associada, por um lado, ao aumento das mobilizações e, por outro, à criação da UDR (União Democrática Ruralista), congregando os interesses dos grandes proprietários de terras, chegando a concorrer nas eleições presidenciais diretas de 1989 com a candidatura de Ronaldo Caiado.

A capacidade de articulação dos grandes proprietários de terras, em especial aqueles dedicados às lavouras de exportação, já havia levado no início dos anos de 1930 à criação de instituições públicas como o IBC (Instituto Brasileiro do Café) e o IAA (Instituto do Açúcar e do Alcool). As ações desses órgãos significavam a intervenção do Estado no saneamento das grandes propriedades deficitárias, protegendo-as da concorrência nacional e internacional e, em alguns casos, assegurava a reconversão dos grandes proprietários para outras atividades

²⁸ Esta mudança na postura oficial sobre o problema da violência foi verificada através de um levantamento de notícias do *Jornal do Brasil* e *O Globo* nas edições de janeiro a julho de 1986.

econômicas.²⁹ A extinção dessas instituições no início dos anos 1990 não representou o fim das articulações e defesa dos interesses desses grupos, como evidenciado pela representação no Congresso Nacional com a pluripartidária “bancada ruralista” nos dois governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998/1999-2002).

A redemocratização é marcada pela etnização de conflitos rurais, introduzindo retóricas raciais e politizadas geradas por movimentos negros, a partir da possibilidade aberta pela Constituição Federal promulgada em 1988. O artigo 68 das disposições constitucionais transitórias estabelece “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o estado emitir os devidos títulos.”³⁰ Um dos maiores obstáculos à implementação da legislação foi estabelecer os critérios de “autenticidade” de uma “comunidade remanescente”. A solução construída, em meio a pressões de movimentos negros, foi a composição de comissões de “especialistas” que verificariam aspectos como a “memória quilombola”, “territorialidade étnica”, elementos significativos de uma “cultura negra tradicional”, por meio de critérios “antropológicos”, retirando da alçada do INCRA o parecer que garantiria a desapropriação das áreas em disputa, transferindo-o para a Fundação Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura. Para se ter um idéia dos alcances da legislação até 2000, foram identificadas pela Fundação Palmares 724 comunidades (totalizando 2 milhões de pessoas); contudo, sua efetivação é limitada: pouco mais de 30 grupos foram reconhecidos como “remanescentes”. Destes, 18 receberam seus títulos definitivos de propriedade de terra.³¹

No período democrático emergem dois eixos na promoção de conflitos visando atingir suas demandas através da ocupação de terras: os Sindicatos de Trabalhadores Rurais (STR's) ligados à CONTAG e movimentos sociais como o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra). Mais do que simplesmente ocupar terras e prédios públicos (como já visto

²⁹ Sobre a ação estatal através do IBC e IAA cf. Afrânio Garcia Jr. e Moacir Palmeira, *Transformação Agrária*, op. cit.

³⁰ Destacam-se dois trabalhos sobre o tema: no estado do Rio de Janeiro, investigando a comunidade de São José da Serra, a memória social do grupo vai ao encontro das conclusões apontadas pela recente historiografia da escravidão. Cf. Hebe Maria Mattos, “*Terras de Quilombo?*” *Campesinato, memória do cativo e processos de identificação étnica no Rio de Janeiro*, paper apresentado à Conferência L’heritage de l’esclavage et de l’emancipation en Europe et en Amerique, Saint-Claude, Guadeloupe 9-11 Mars 2001. Na Bahia, o caso de Rio das Rãs, que nos anos 1970 era representado pelos agentes envolvidos como um conflito que opunha posseiros e proprietários. Após a Constituição de 1988, recebe contornos étnicos, com a comunidade conseguindo em 1995 o reconhecimento da propriedade da terra. Cf. Carlos Alberto Steil, “*Política, etnia e ritual – o Rio das Rãs como remanescente de quilombos*”, In: Mariza Peirano (org.) *O dito e o feito: ensaios de antropologia dos rituais*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da política/ UFRJ, 2002, pp. 197-210.

³¹ Apenas em 1995, ano escolhido para as comemorações oficiais do 300º aniversário de morte de Zumbi (1655-1695), liderança do Quilombo dos Palmares (século XVII), é que as seis primeiras comunidades de “remanescentes de quilombos” receberam a posse da terra. Dados de Jean-françois Véran, “*Quilombos and land rights in contemporary Brazil*”, In: *Cultural Survival Quarterly*, Winter 2002, pp. 20-25.

no estado do Rio de Janeiro nos anos 1960) o MST amplia essa estratégia nacionalmente, no que é seguido pela CONTAG, forçando a intervenção do Estado na solução dos conflitos, garantindo a manutenção dos acampamentos e a organização dos assentamentos rurais em cooperativas e associações, estas últimas impostas como condição indispensável para liberação de crédito pelo INCRA. Fundado em 1984, na cidade de Cascavel, Paraná, o MST foi constituído na junção do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), com lideranças de Nova Ronda Alta, assentamento formado pelas famílias que resistiram ao cerco de tropas do exército ao acampamento de Encruzilhada Natalino (RS), com mais de 300 famílias, no início dos anos de 1980. Nos anos 1990, as repressões às ações do movimento foram violentas, com mortes de militantes por tropas das Polícias Militares estaduais e jagunços armados nos massacres de Corumbiara, em Rondônia (1995), e Eldorado dos Carajás, no Pará (1996). Em abril de 1997, o MST fez em Brasília um dos atos que contou com maior apoio na sociedade: a ‘Marcha Nacional por Reforma Agrária, Emprego e Justiça’. Trabalhadores rurais saíram de todo o país, tendo sido as lideranças recebidas pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, que considerou a mobilização como um meio legítimo de mudança e transformações sociais.³²

No final dos anos de 1990 e início da década seguinte, o MST intensifica as ocupações de prédios públicos nas grandes cidades, assim como de terras à revelia das medidas judiciais do governo federal e até mesmo a fazenda de propriedade dos filhos do presidente FHC, localizada em Buritis (MG), atribuindo a radicalização de suas ações aos problemas econômicos advindos do choque neoliberal do receituário financeiro do BIRD e do FMI. O governo federal, por sua vez, respondeu criminalizando os atos dos participantes, proibindo inspeções no período de dois anos em fazendas ocupadas e investindo pesadamente em campanhas publicitárias, criando uma áurea de legitimidade somente para as suas ações. É preciso destacar que para além da radicalização de ambas as partes estão envolvidas diferentes concepções sobre o caráter da reforma agrária. O MST prega a concessão de terras por um período de exploração, compartilhando maquinário e ferramentas em cooperativas, parte de uma estratégia maior de organização dos assentados na produção, vinculada à participação estatal, sobretudo via sistema de crédito oficial. Por sua vez, o governo FHC pretende através da emancipação, afastar o Estado das obrigações com os assentamentos rurais, calcado numa visão que considera os investimentos em assentamentos elevados e sem retorno. Os críticos

³² A marcha nacional e demais ações do MST são pensadas como atos de ritualização no interessante estudo antropológico de Christine Chaves, *A Marcha Nacional dos Sem Terra: um estudo sobre a fabricação do social*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.

dessa concepção afirmam que a emancipação pode inviabilizar um assentamento rural, levando ao abandono e a venda de lotes devido ao arriscado sistema de crédito rural, o que promoveria a médio prazo, um livre mercado de terras, conduzindo a um novo processo de concentração fundiária. Concordando com essas críticas, o posicionamento da coordenação nacional do MST é de se opor tanto ao afastamento do Estado quanto à possibilidade de comercialização de lotes aberta com a emancipação. Não é à toa que as concepções divergentes do governo e do MST quanto ao caráter da reforma agrária foram rotuladas como “o impossível diálogo”.³³

É no acesso ao sistema de crédito rural que é travada a mais recente das disputas observadas no meio rural, no tocante às próprias categorias definidoras daqueles que seriam alvo dos programas agrícolas oficiais. A categoria *agricultor familiar* vem sendo consagrada em diversas pesquisas nos anos 1990 para designar as formas de produção baseadas prioritariamente no trabalho agrícola que utiliza a mão-de-obra da família. O ponto central é que esta categoria não traz nenhuma novidade ao que era comumente considerado como o *camponês* tradicional. No entanto, seu uso implica tentativas de imposição de uma percepção preocupada em afastar as conotações políticas construídas numa trajetória de lutas associadas ao termo *camponês*. Mais ainda, os próprios critérios definidores dessa categoria estabelecem três faixas que indicam diretamente o acesso ou não ao crédito agrícola oficial. Constata-se que a última faixa é justamente aquela que pelos critérios oficiais de classificação encontra-se afastada do recebimento de crédito, exatamente a que mais dele depende, respondendo por mais da metade do total dos “*agricultores familiares*”.³⁴

Além da questão do crédito rural, em 2001, tramitava no Congresso Nacional um Projeto de Lei que pretendia substituir o *Estatuto da Terra*, eliminando a categoria técnico-jurídica do módulo rural, sem colocar outro parâmetro de aferição da produtividade de uma propriedade, o que dificultaria ainda mais a comprovação do caráter improdutivo de uma área e a viabilidade de sua desapropriação.³⁵

O exame dos conflitos rurais ao longo do século XX demonstra uma íntima relação entre a capacidade de imposição de percepções sobre *o que são e como* resolver os conflitos rurais,

³³ Esta expressão está no título do livro de José de Souza Martins que posiciona-se favoravelmente ao projeto do governo. Cf. José de Souza Martins, *Reforma Agrária: o impossível diálogo*, São Paulo: EDUSP, 2000. Para uma visão das concepções da coordenação nacional do MST ver João Pedro Stédile e Bernardo Mançano Fernandes, *Brava gente. A trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil*, São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 1999. Uma espécie de “história autorizada” do movimento poderá ser encontrada em Bernardo Mançano Fernandes, *A formação do MST no Brasil*, Petrópolis, Editora Vozes, 2000.

³⁴ Cf. Afrânio Garcia Jr. e Mario Grynszpan, *Veredas da questão agrária e os enigmas do grande sertão*. Texto preparado para coletânea organizada por Sergio Miceli sobre a História das Ciências Sociais no Brasil (no prelo).

³⁵ Coluna eletrônica de Marcos Sá Correia <<http://www.no.com.br>> em 8 de agosto de 2001.

gerando ações - como a *Marcha para o Oeste* nos anos 1930, a legislação sindical nos anos 1960, ou a extensão dos direitos sociais ao campo nos anos 1970 - que produzem resultados não previstos, permitindo o surgimento de novas formas de ocorrência de conflitos. Assim, a ação estatal tem se mostrado crucial tanto para a continuidade quanto para a superação das tensões no campo brasileiro. Mas os caminhos seguidos não são resultados exclusivos da vontade e das ações dos grupos dominantes; provêm da interação, do embate de idéias e principalmente das pressões dos grupos subordinados nas suas variadas expressões de resistência.

Os grupos subordinados contaram com o apoio de lideranças políticas, partidos, organizações da sociedade civil e da mídia. Contudo, este apoio não significa uma adesão incondicional, mas a possibilidade de obtenção de ganhos políticos que variam caso a caso. Vale destacar ainda, que estes agentes que falam em nome dos grupos dominados são concorrentes uns com os outros, como evidenciado nas três principais orientações sindicais nos anos 1960, com concepções distintas do que seria a melhor conduta a ser seguida. Em cada caso, essas disputas pela representação dos grupos subordinados contribuíram para o reconhecimento público daquilo que seriam seus ‘problemas’, e, conseqüentemente, moldaram suas ações, soluções, e as formas de reação dos grupos dominantes. Assim, os conflitos rurais não estão ligados à natureza das coisas, sendo compreendidos e consagrados por agentes sociais que procuram impor na luta seus próprios interesses; ao mesmo tempo que descrevem os processos, eles buscam para si um lugar no mundo. Qualquer pesquisa histórica sobre esse tema deve levar em conta esses apontamentos, sob pena de produzir análises viciadas, que determinam a partir de esquemas teóricos pré-concebidos as ações dos grupos sociais envolvidos, acabando por desconsiderar a historicidade dos conflitos.